



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.290 / 2.011, de 23 de Março de 2011.

ALTERA O ANEXO III E IV DA LEI COMPLEMENTAR 1257/2009 – ESTATUDO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam alterados os Anexos III e IV da LC 1257/2009, passando os mesmos a vigorar com os valores descritos na presente Lei Complementar.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 23 de março de 2011.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LC 004/2011
ANEXO III

**CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
PROVIMENTO EM COMISSÃO FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO**

| CARGOS | NÚMERO DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | FORMA DE RECRUTAMENTO | VENCIMENTO DO CARGO |
|--|------------------|-----------------------|--|---------------------|
| DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1 | 40 HORAS | NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | R\$: 1.274,35 |
| DIRETOR II ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1 | 40 HORAS | NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | R\$: 1.550,30 |
| VICE-DIRETOR I ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 1 | 24 HORAS | NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | R\$: 984,72 |
| VICE-DIRETOR II ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2 | 24 HORAS | NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | R\$: 1.042,65 |

Stas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LC 004/2011

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS

| GRAU | A | B | C | D | E | F | G | H | I |
|----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGO | 3X | 6X | 9X | 12X | 15X | 18X | 21X | 24X | 27X |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 718,27 | 754,18 | 791,88 | 831,48 | 873,05 | 916,70 | 962,54 | 1.010,67 | 1.061,20 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | 810,95 | 851,49 | 894,07 | 938,77 | 985,71 | 1.035,00 | 1.086,75 | 1.141,08 | 1.198,14 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III | 892,04 | 936,64 | 983,47 | 1.032,65 | 1.084,28 | 1.138,50 | 1.195,42 | 1.255,19 | 1.317,95 |
| ESPECIALISTAS I | 1.112,16 | 1.167,76 | 1.226,15 | 1.287,46 | 1.351,83 | 1.419,42 | 1.490,40 | 1.564,92 | 1.643,16 |
| ESPECIALISTAS II | 1.223,37 | 1.284,54 | 1.348,77 | 1.416,21 | 1.487,02 | 1.561,37 | 1.639,44 | 1.721,41 | 1.807,48 |

D. A. S.

